

**EDITAL Nº 04/2022**  
**ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES**  
**CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL – UFPR/SETOR LITORAL**

A Comissão de Atividades Formativas Complementares da Câmara do Curso de Serviço Social, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital referente a ampliação do prazo de recebimento de documentação para validação de carga horária curricular, conforme estabelece a Resolução nº 70/04 – CEPE e normativa constante no PPC do curso (Resolução nº 21/15-CEPE) dos estudantes regularmente matriculados neste currículo, na turma 2019 e/ou que se encontrem em processo de conclusão do Curso ou em situação de transferência para outra instituição e desejem validar suas AFCs.

**DA NORMATIVA CONSTANTE NO PPC**

- Para receber o grau de BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL, é obrigatório o cumprimento da carga horária mínima de 210 (duzentas e dez) horas/aula em atividades formativas complementares.
- As Atividades Formativas Complementares, consideradas pela Câmara de Serviço Social para validação curricular, estão discriminadas no Anexo I, bem como a carga horária máxima, em horas/aula, aceita para validação.
- As atividades de pesquisa, extensão e de educação formal, apresentadas para validação em AFC não podem estar vinculadas ao Projeto de Aprendizagem do estudante.
- As atividades formativas não podem ser realizadas no espaço destinado aos Projetos de Aprendizagem, Interações Culturais e Humanísticas ou Fundamentos Teórico-práticos obrigatórios ao Curso.
- É de total responsabilidade do estudante controlar o cumprimento da carga horária em atividades formativas complementares. O não cumprimento da carga horária mínima prevista (210h) implicará na não obtenção do grau de BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL, no tempo regulamentar do curso.

**DOS PRAZOS, PROCEDIMENTOS, RESPONSABILIDADES E DOCUMENTAÇÃO A SER  
APRESENTADA**

**Das inscrições**

- I. Fica estabelecido o período de **12 a 14 de dezembro de 2022** para envio do **requerimento** de validação em arquivo Word, conforme **Anexo 2** deste Edital e dos documentos comprobatórios, ao e-mail [afc.ufpr.ss@gmail.com](mailto:afc.ufpr.ss@gmail.com)
- II. Os certificados (ou documentos comprobatórios equivalentes) deverão ser digitalizados na ordem dos itens constantes no Anexo 1 deste Edital, agrupados em um único arquivo em PDF;
- III. Não será aceita documentação protocolada fora deste prazo;
- IV. Serão aceitos como comprovantes para validação das atividades: certificados e declaração formal de responsável pela atividade.

**Da análise pela Comissão**

- I. A Comissão para Acompanhamento das Atividades Formativas indicada pela Câmara do Curso de Serviço Social, reunir-se-á no período de **15 a 16 de dezembro de 2022** para análise da referida documentação.

**Da homologação pela Câmara do Curso de Serviço Social**

- I. A Câmara do Curso de Serviço Social procederá à homologação das atividades formativas complementares dos/as estudantes que integralizarem a carga horária exigida, até o final do segundo semestre letivo de 2022, em reunião e/ou por ato *ad referendum*, conforme disposições legais.
- II. A Assessoria da Câmara é responsável por registrar as horas homologadas no SIGA, para que conste no histórico escolar do(a) estudante.
- III. Aos(às) estudantes que não cumprirem a carga horária exigida, será fixado pela Comissão, critérios complementares a este edital e novo prazo para apresentação da documentação no decorrer do próximo semestre letivo.
- IV. Ficam os(as) estudantes cientes de que o não cumprimento do estabelecido neste Edital e nas Diretrizes de Atividades Formativas Complementares constante no PPC do curso, no prazo estabelecido, incorre em impossibilidade de colação de grau até o cumprimento destas exigências para a integralização do currículo.

Casos omissos serão analisados pela Câmara do Curso de Serviço Social.

Matinhos, 12 de dezembro de 2022.

Comissão das Atividades Formativas  
Curso de Bacharel em Serviço Social

**Anexo 1 – Pontuação máxima por certificado**  
(Conforme Resolução 21/2015 - CEPE – UFPR)

Tipo da Atividade		Carga horária máxima computada em horas para cada certificado apresentado
<b>I</b>	Participação como ouvinte em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos edemais atividades afins;	30
<b>II</b>	Organização de eventos técnico-científicos;	30
<b>III</b>	Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos (Carga horária de cada trabalho – Máximo de 2 trabalhos);	20
<b>IV</b>	Publicação de artigos em jornais, revistas e outras publicações de interesse (Carga horária de cada artigo – Máximo de 2 artigos);	20
<b>V</b>	Estágio não-obrigatório relacionado à área social;	30
<b>VI</b>	Atividades de monitoria;	30
<b>VII</b>	Atividades de pesquisa e iniciação científica;	30
<b>VIII</b>	Atividades de extensão, registradas na PROEC ou órgão competente;	30
<b>IX</b>	Atividades de representação discente e acadêmica;	20
<b>X</b>	Participação no Programa Especial de Treinamento (PET);	30
<b>XI</b>	Participação em grupos artísticos ou projetos de formação cultural, devidamente formalizados;	20
<b>XII</b>	Participação em Empresas Júnior e/ou Incubadoras Tecnológicas, reconhecidas formalmente pela UFPR;	30
<b>XIII</b>	Participação em projetos de educação formal e/ou informal, presencial e/ou a distância;	20
<b>XIV</b>	Participação em programas e projetos institucionais;	20
<b>XV</b>	Participação em atividades comunitárias e estudantis, CIPAS, brigadas de incêndio, associações escolares e comunitárias, entre outros;	20
<b>XVI</b>	Participação em atividades esportivas, devidamente formalizadas;	20
<b>XVII</b>	Disciplinas ou Módulos eletivos com aproveitamento suficiente;	20
<b>XVIII</b>	Cursos de língua estrangeira com aproveitamento suficiente;	20
<b>XIX</b>	Participação em visitas técnicas organizadas pela UFPR (Máximo de 3 visitas).	20

